

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 184/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o exercício de
2015, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , incisos I e VI, respectivamente, da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

07 SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 1.001 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
COD.RED. 135

08 SECRETARIA ASSIST.SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROJ/ATIV 2.043 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.650,00
COD.RED. 203

08 SECRETARIA ASSIST.SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

03 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ/ATIV 2.042 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente.....R\$ 2.150,00
COD.RED. 200

SUPLEMENTAR

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 21/12/15

